



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

CONSIDERANDO equívoco no tocante a planilha referente ao objeto licitado, mais especificamente quanto a soma dos quantitativos, quantia essa que encontra-se em desacordo com a dotação orçamentária fixada para suportar as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ser necessária a adequação dos quantitativos do objeto e o respectivo valor final das despesas à previsão orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF);

RESOLVO

ANULAR os autos do Pregão Presencial nº 020/2021 – CPL a fim de que sejam promovidos todos os atos administrativos necessários ao saneamento da irregularidade apontada, tudo se fazendo em observância ao princípio da legalidade.

Posteriormente às providências acima, remetam-se os autos ao setor competente para a deflagração de novo certame.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de Julho de 2021



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal